



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2025

“Institui o mês fevereiro roxo, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças neurodegenerativas como alzheimer e lúpus, dentre outras, em humanos e animais, no âmbito do município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Institui o mês Fevereiro Roxo, a ser realizado anualmente em fevereiro, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças neurodegenerativas como alzheimer e lúpus, dentre outras, em humanos e animais, no âmbito do município de Mogi Mirim.

Art. 2º O mês Fevereiro Roxo é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral – Poder Público estadual, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada - com vistas à difusão da conscientização, prevenção e diagnóstico precoce de doenças neurodegenerativas como alzheimer e lúpus, dentre outras, em humanos e animais, a partir das seguintes diretrizes:

I - mobilização de todos os setores da sociedade na discussão;

II - promoção de discussões, palestras, debates e iniciativas, com convite de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas às doenças degenerativas.

III - inclusão, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, de informações e mensagens educativas, buscando a conscientização geral sobre o tema.

Art. 3º A data ora instituída poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mogi Mirim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 10 de fevereiro de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

O Fevereiro Roxo visa informar as pessoas sobre a importância do diagnóstico precoce, de doenças neurodegenerativas como Alzheimer e Lúpus, dentre outras, que ainda que distintas, têm em comum o fato de não possuir cura, ou seja, motivo que reforça a importância de um diagnóstico correto para que o tratamento seja feito de forma eficaz e seguro, proporcionando bem-estar e qualidade de vida aos pacientes.

A campanha tem como foco compartilhar informações sobre sintomas e tratamentos disponíveis, para proporcionar aos portadores o máximo de bem estar possível. Além disso, a ação alerta a população sobre a importância de procurar um médico especialista assim que surgirem os primeiros sintomas.

Entre as campanhas mensais de cuidados com a saúde humana, Fevereiro ganhou a cor roxa sendo dedicado também à prevenção das doenças neurodegenerativas no mundo animal, cuidados especiais com cães idosos.

As doenças neurodegenerativas são patologias que não têm cura e afetam o sistema nervoso central dos pets, em especial os cães e gatos, causando problemas como perda de memória, movimentos involuntários, convulsões, alteração de sono, vocalização, dor crônica, entre outros.

A campanha Fevereiro Roxo tem o objetivo de compartilhar informações e tratamentos disponíveis, assim como a importância do diagnóstico precoce para uma melhor qualidade de vida ao pet.

A demência senil em pets, por exemplo é uma condição que pode afetar cães e gatos mais velhos. Estima-se que cerca de 20% dos cachorros com idade superior a 11 anos e 50% dos gatos com mais de 15 anos podem apresentar sinais de disfunção cognitiva.

Apesar de não existir nenhuma fórmula mágica ou garantia de que, tanto o humano quanto o animal não sofrerão com certas patologias é importante lembrar que a prevenção é sempre o melhor remédio.

Diante do exposto peço o apoio dos meus nobres pares, para aprovação do presente projeto de lei.